



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MATOS E RANGEL LTDA- ME. (Pregão Eletrônico CNJ N. 58/2016 – Processo SEI/CNJ n. 11168/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Getúlio Vaz**, Identidade n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 163, de 30 de novembro de 2015, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **MATOS E RANGEL LTDA - ME.**, com sede na Rua Piauí, Quadra 07, Lote 16, Vila Vicentina, Planaltina/DF, CEP 73320-140, telefone (61) 3049-3650, inscrita no CNPJ sob o n. 38.055.117/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **Vicente Rangel Peitudo**, RG n. 589.983 SSP/DF e CPF n. 220.695.931-34, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 11168/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação dos seguintes itens afetos à categoria de Publicitários:

- a) Salário Base, no percentual de 2,9%, pelo advento da Convenção Coletiva de Trabalho SINDPUB 2018/2019, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2018, para os postos de Revisão, Redação Publicitária e Direção de Arte; e
- b) Auxílio Alimentação, majorado para R\$ 30,00 (trinta reais), pelo advento da Convenção Coletiva de Trabalho SINDPUB 2018/2019, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2018, para os postos de Revisão, Redação Publicitária e Direção de Arte.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à repactuação de preços passa a ser de:

- a) **R\$ 298.236,34** (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), mensal, e de **R\$ 3.578.836,09** (três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos), anual, na forma do Anexo A; e
- b) **R\$ 297.917,34** (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), mensal, e de **R\$ 3.575.008,16** (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oito reais e dezesseis centavos), anual, na forma do Anexo B.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho n. 2018NE000185, 2018NE000186 e 2018NE000187, de 20/08/2018, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho 02.131.1389.2549.0001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Diretor-Geral Substituto

Pela **CONTRATADA**

Vicente Rangel Peitudo

Sócio-Gerente

ANEXO "A-I" DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MATOS E RANGEL LTDA - ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11168/2016).

QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS REFERENTE AO PERÍODO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE JANEIRO DE 2019.

	Dias da Semana					Segunda a Sexta		
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	30 horas semanais	36 horas semanais	40 horas semanais
01/fev/2018	14	4	4	5	1	107	128	141
mar/18	15	4	5	5	2	114	137	152
abr/18	17	4	3	6	0	126	151	168
mai/18	17	4	4	6	0	126	151	168
jun/18	16	5	5	4	0	126	152	168
jul/18	18	4	4	5	0	110	110	110
ago/18	18	5	4	4	0	138	166	184
set/18	16	3	5	6	0	114	136	152
out/18	19	3	4	5	0	132	157	176
nov/18	16	4	4	5	1	120	144	160
dez/18	16	4	5	6	0	118	140	154
31/jan/2019	18	4	4	5	0	110	110	110
Total de horas anuais						1441	1682	1843

ANEXO "A-II" DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MATOS E RANGEL LTDA - ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11168/2016).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adic. Equip. Fotográfico	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida (5%)	Total
CHEFIA DE REPORTAGEM	8.261,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.261,03
EDIÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	7.319,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.319,90
JORNALISMO	6.416,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.416,19
REPORTAGEM FOTOGRAFICA	4.615,85	1.384,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,61
DIAGRAMAÇÃO	3.518,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.518,19
REVISÃO	5.751,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.751,42
REDAÇÃO PUBLICITARIA	5.772,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.772,92
DIREÇÃO DE ARTE	4.557,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.557,96

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Part.	Total
CHEFIA DE REPORTAGEM	14,00	21,00	495,66	0,00	0,00	0,00	0,00
EDIÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	14,00	21,00	439,19	0,00	0,00	0,00	0,00
JORNALISMO	14,00	21,00	384,97	0,00	0,00	0,00	0,00
REPORTAGEM FOTOGRAFICA	14,00	21,00	276,95	17,05	0,00	0,00	0,00
DIAGRAMAÇÃO	14,00	21,00	211,09	82,91	0,00	0,00	0,00
REVISÃO	14,00	21,00	345,08	0,00	30,00	0,00	630,00
REDAÇÃO PUBLICITARIA	14,00	21,00	346,37	0,00	30,00	0,00	630,00
DIREÇÃO DE ARTE	14,00	21,00	273,47	20,53	30,00	0,00	630,00

POSTO DE TRABALHO	Auxílio Saúde	Fundo Social e Odontológico	Fundo para Indenização Aposentadoria Invalidez/Doenças	Seguro de Vida	Outros	Total
CHEFIA DE REPORTAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDIÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JORNALISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPORTAGEM FOTOGRAFICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIAGRAMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVISÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDAÇÃO PUBLICITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREÇÃO DE ARTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO							Total
CHEFIA DE REPORTAGEM							0,00
EDIÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS							0,00
JORNALISMO							0,00
REPORTAGEM FOTOGRAFICA							17,05
DIAGRAMAÇÃO							82,91
REVISÃO							630,00
REDAÇÃO PUBLICITARIA							630,00
DIREÇÃO DE ARTE							650,53

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

PROFISSIONAL							Total
CHEFIA DE REPORTAGEM							0,00
EDIÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS							0,00
JORNALISMO							0,00
REPORTAGEM FOTOGRAFICA							0,00
DIAGRAMAÇÃO							0,00
REVISÃO							0,00
REDAÇÃO PUBLICITARIA							0,00
DIREÇÃO DE ARTE							0,00

Módulo 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS		
Item	Titulo	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,0000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		34,8000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,8666
SUBMÓDULO 4.2 - Total		14,9776
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0104
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0404
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0139
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5092
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8086
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,7529
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998
Total		69,3799

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

LUCRO PRESUMIDO			
REGIME			
LUCRO		2,440%	
DESPESA		5,000%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	17,740%		

ANEXO "A-III" DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MATOS E RANGEL LTDA - ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11168/2016)

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - LUCRO PRESUMIDO - VIGENTE DE 1º DE ABRIL DE 2018 A 25 DE JUNHO DE 2018

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
CHEFIA DE REPORTAGEM	40	2	8.261,03	-	-	69.37990	17.740%	16.474,80	197.697,58	107,2694	32.949,60	395.395,15
EDIÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	30	1	7.319,90	-	-	5.078,54	2.199,48	14.597,92	175.175,07	121,5649	14.597,92	175.175,07
JORNALISMO	30	7	6.416,19	-	-	4.451,54	1.927,93	12.795,66	153.547,95	106,5565	89.569,64	1.074.835,88
REPORTAGEM FOTOGRÁFICA	30	3	6.000,61	17,05	-	4.163,21	1.806,09	11.986,96	143.843,46	99,8220	35.960,87	431.530,39
DIAGRAMAÇÃO	30	2	3.518,19	82,91	-	2.440,92	1.071,86	7.113,88	85.366,56	59,2412	14.227,76	170.733,12
REVISÃO	36	3	5.751,42	630,00	-	3.990,33	1.839,95	12.211,70	146.540,35	87,1227	36.635,09	439.621,05
REDAÇÃO PUBLICITÁRIA	40	2	5.772,92	630,00	-	4.005,25	1.846,41	12.254,57	147.054,90	79,7910	24.509,15	294.109,79
DIREÇÃO DE ARTE	40	2	4.557,96	650,53	-	3.162,31	1.484,98	9.855,79	118.269,44	64,1722	19.711,57	236.538,89
VALOR TOTAL		22									268.161,59	3.217.939,13

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor total mensal
VTA	Valor total anual

VALOR TOTAL ANUAL	3.217.939,13
(**) Valor previsto para ressarcimento de passagens, diárias e deslocamentos	200.000,00
(**) Valor previsto para ressarcimento de auxílio funeral/seguro de vida	0,00
(**) Valor previsto para ressarcimento de Auxílio Creche	0,00
(***) Valor previsto para pagamento de horas extras	160.896,96
	3.578.836,09

(*) Valor da Hora de Serviço considerando os valores estimados atuais e o período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019. O valor da hora de serviço apresentado na Planilha com 4 casas decimais pode conter outras casas decimais, decorrentes da divisão entre o Valor Unitário Anual e a quantidade total anual de horas úteis.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, a ser ressarcido na forma prevista no instrumento de contrato. Esse valor não pode ser alterado pelas licitantes.

(***) Para fins de previsão do valor anual estimado para horas extras, considerou-se a incidência do percentual de 5% sobre o valor anual estimado do contrato.

ANEXO "B-I" DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MATOS E RANGEL LTDA - ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11168/2016).

QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS REFERENTE AO PERÍODO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE JANEIRO DE 2019.

	Dias da Semana					Segunda a Sexta		
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	30 horas semanais	36 horas semanais	40 horas semanais
01/fev/2018	14	4	4	5	1	107	128	141
mar/18	15	4	5	5	2	114	137	152
abr/18	17	4	3	6	0	126	151	168
mai/18	17	4	4	6	0	126	151	168
jun/18	16	5	5	4	0	126	152	168
jul/18	18	4	4	5	0	110	110	110
ago/18	18	5	4	4	0	138	166	184
set/18	16	3	5	6	0	114	136	152
out/18	19	3	4	5	0	132	157	176
nov/18	16	4	4	5	1	120	144	160
dez/18	16	4	5	6	0	118	140	154
31/jan/2019	18	4	4	5	0	110	110	110
Total de horas anuais						1441	1682	1843

ANEXO "B-II" DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MATOS E RANGEL LTDA - ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11168/2016).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adic. Equip. Fotográfico	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida (5%)	Total
CHEFIA DE REPORTAGEM	8.261,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.261,03
EDIÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	7.319,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.319,90
JORNALISMO	6.416,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.416,19
REPORTAGEM FOTOGRAFICA	4.615,85	1.384,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,61
DIAGRAMAÇÃO	3.518,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.518,19
REVISÃO	5.751,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.751,42
REDAÇÃO PUBLICITÁRIA	5.772,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.772,92
DIREÇÃO DE ARTE	4.557,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.557,96

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Part.	Total
CHEFIA DE REPORTAGEM	10,00	21,00	495,66	0,00	0,00	0,00	0,00
EDIÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	10,00	21,00	439,19	0,00	0,00	0,00	0,00
JORNALISMO	10,00	21,00	384,97	0,00	0,00	0,00	0,00
REPORTAGEM FOTOGRAFICA	10,00	21,00	276,95	0,00	0,00	0,00	0,00
DIAGRAMAÇÃO	10,00	21,00	211,09	0,00	0,00	0,00	0,00
REVISÃO	10,00	21,00	345,08	0,00	30,00	0,00	630,00
REDAÇÃO PUBLICITÁRIA	10,00	21,00	346,37	0,00	30,00	0,00	630,00
DIREÇÃO DE ARTE	10,00	21,00	273,47	0,00	30,00	0,00	630,00
POSTO DE TRABALHO	Auxilio Saúde	Fundo Social e Odontológico	Fundo para Indenização Aposentadoria Invalidez/Doenças	Seguro de Vida	Outros	Total	
CHEFIA DE REPORTAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDIÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JORNALISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REPORTAGEM FOTOGRAFICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIAGRAMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REVISÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REDAÇÃO PUBLICITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREÇÃO DE ARTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO							Total
CHEFIA DE REPORTAGEM							0,00
EDIÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS							0,00
JORNALISMO							0,00
REPORTAGEM FOTOGRAFICA							0,00
DIAGRAMAÇÃO							0,00
REVISÃO							630,00
REDAÇÃO PUBLICITÁRIA							630,00
DIREÇÃO DE ARTE							630,00

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

PROFISSIONAL							Total
CHEFIA DE REPORTAGEM							0,00
EDIÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS							0,00
JORNALISMO							0,00
REPORTAGEM FOTOGRAFICA							0,00
DIAGRAMAÇÃO							0,00
REVISÃO							0,00
REDAÇÃO PUBLICITÁRIA							0,00
DIREÇÃO DE ARTE							0,00

Módulo 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS		
Item	Titulo	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,0000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		34,8000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,8666
SUBMÓDULO 4.2 - Total		14,9776
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0104
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0404
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0139
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5092
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8086
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,7529
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998
Total		69,3799

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		2,440%	
DESPESA		5,000%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	17,740%		

ANEXO "B-III" DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MATOS E RANGEL LTDA - ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11168/2016)

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - LUCRO PRESUMIDO - VIGENTE A PARTIR DE 26 DE JUNHO DE 2018

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						68,37990	17,740%					
CHEFIA DE REPORTAGEM	40	2	8.261,03	-	-	5.731,49	2.482,27	16.474,80	197.897,58	107,2694	32.949,80	395.395,15
EDIÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	30	1	7.319,90	-	-	5.078,54	2.199,48	14.597,92	175.175,07	121,5649	14.597,92	175.175,07
JORNALISMO	30	7	6.416,19	-	-	4.451,54	1.927,93	12.795,66	153.547,95	106,5565	89.569,84	1.074.835,68
REPORTAGEM FOTOGRÁFICA	30	3	6.000,61	-	-	4.163,21	1.803,06	11.966,88	143.802,57	99,6548	35.900,84	430.807,70
DIAGRAMAÇÃO	30	2	3.518,19	-	-	2.440,92	1.057,15	7.016,26	84.195,14	58,4283	14.032,52	168.390,29
REVISÃO	36	3	5.751,42	630,00	-	3.990,33	1.839,95	12.211,70	146.540,35	87,1227	36.635,09	439.621,05
REDAÇÃO PUBLICITÁRIA	40	2	5.772,92	630,00	-	4.005,25	1.846,41	12.254,57	147.054,90	79,7910	24.509,15	294.109,79
DIREÇÃO DE ARTE	40	2	4.567,96	630,00	-	3.162,31	1.481,34	9.831,61	117.979,38	64,0149	19.663,23	235.958,76
VALOR TOTAL		22									267.857,79	3.214.293,48

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor total mensal
VTA	Valor total anual

VALOR TOTAL ANUAL	3.214.293,48
(**) Valor previsto para ressarcimento de passagens, diárias e deslocamentos	200.000,00
(**) Valor previsto para ressarcimento de auxílio funeral/seguro de vida	0,00
(**) Valor previsto para ressarcimento de Auxílio Creche	0,00
(***) Valor previsto para pagamento de horas extras	180.714,67
	3.575.008,16

(*) Valor da Hora de Serviço considerando os valores estimados atuais e o período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019. O valor da hora de serviço apresentado na Planilha com 4 casas decimais pode conter outras casas decimais, decorrentes da divisão entre o Valor Unitário Anual e a quantidade total anual de horas úteis.
 (***) Para fins de previsão do valor anual estimado para horas extras, considerou-se a incidência do percentual de 5% sobre o valor anual estimado do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Rangel Peitudo, Usuário Externo**, em 27/08/2018, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA GERAL**, em 27/08/2018, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0518830** e o código CRC **1C3873E9**.